



Protocolo: 1606107
Data: 01/08/2024
Título: PORTARIA Nº 170/2024/CGD/DETRAN/MT
Página(s): 68 a 68

PORTARIA Nº 170/2024/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

Considerando o Requerimento nº 02712/2024/USC/DETRAN, no qual a Comissão do PAD nº 002/2023 solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, em razão das justificativas apresentadas;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria** nº 263/2023/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24/05/2023, página 57.

Art. 2º Manter os atuais membros da Comissão Processante.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/08/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2024.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-MT
(Original assinada)